



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PROC. ADM. Nº 7.872/2022  
PROC. ADM. INICIAL Nº 4.900/2022

1º (primeiro) Termo de Aditivo de Prazo do Contrato nº 060/2022/PMP, oriundo da Concorrência nº 001/2022 PMP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e a empresa **J C CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI – DEMAIS**.

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO – PMP/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sediada na Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, Casada, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA, CPF nº. 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/MA, residente neste município, e a empresa J C CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI – DEMAIS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 04.345.274/0001-73, estabelecida na Av. Coronel Raimundo Moreira Lima, nº 40, Tamboril – KM MA 132-04 / Colinas – MA, representada por seu Representante Legal, o Srº Jair Sousa, portador do CPF nº 351.580.853-15 e RG nº 732001978, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, acordam e justam firmar o termo de aditamento ao contrato, nos termos do art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula terceira do Contrato nº 060/2020/PMP, de 01 de novembro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência contratual do presente instrumento contratual que se finda em 01 de novembro de 2022 fica prorrogado até 01 de março de 2023;

2.2. Fica prorrogado o prazo da execução do objeto do mencionado contrato, em mais 120 (cento e vinte) dias, para que neste prazo se conclua o objeto aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

3.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO;

Unidade Orçamentária: 020500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO;

Funcional Programática: 15.782.0348.1796.0000 – CONSTRUÇÃO, RECUP., E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS;

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, § 1º, Inciso II, do da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

JAIR  
SOUSA:351580853  
15

Assinado de forma digital por  
JAIR SOUSA:35158085315  
Dados: 2022.10.31 15:36:01  
-03'00'

1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 060/2022/PMP

1/2



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**


5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo.

Pinheiro (MA), 31 de outubro de 2022.


  
**Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira**  
 Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
 CONTRATANTE

**JAIR**  
 SOUSA:35158085315

Assinado de forma digital por JAIR  
 SOUSA:35158085315  
 Dados: 2022.10.31 09:33:34 -03'00'

*Jair Sousa*  
**J C CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI – DEMAIS  
 CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome:  CPF nº 960.396.393-34  
 Nome: Amelino CPF nº 995.504.483-72